



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº 1771/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação – no ano de 2012 (janeiro a dezembro) - objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguçu para a manutenção da entidade em suas atividades de reabilitação e integração do deficiente físico motor grave e outras deficiências associadas.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2012 – ação social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Mandaguçu, 16 de março de 2012.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal